



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 5/2023.

Decisão nº: D/RS-48/2023.

Data: 5 de junho de 2023.

Interessado(s): Superintendência (SUPE)|Gerência Executiva das Câmaras e Comissões (GECC)|Comissão Permanente de Meio Ambiente (COEMA).

Referência(s): Processo nº 2023.000008537-9 Documento 1607438.

Ementa: Aprova, com ressalvas, o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Meio Ambiente do Crea-RS (COEMA), para o exercício de 2023.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 5 de junho de 2023, ao apreciar o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Meio Ambiente do Crea-RS (COEMA), para o Exercício de 2023, documento 1607438, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 144 do Regimento do Crea-RS, **considerando** que o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) tem suas reuniões ordinárias marcadas para as segundas quintas-feiras do mês; **considerando** que o Consema se reunirá 5 (cinco) vezes até o final do ano, de acordo com o calendário próprio; **considerando** que as reuniões da Coema coincidem com as datas das reuniões das Câmaras Especializadas e Plenária; **considerando** que a 257ª reunião do Consema, realizada em 9 de março de 2023, foi no formato híbrido por videoconferência e transmissão pelo *Youtube*, a qual contou com a participação da conselheira do Crea-RS, Geóloga Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Meio Ambiente do Crea-RS (COEMA), para o Exercício de 2023, conforme disposto no documento 1607438, com a ressalva acerca da retirada do item 5 - Deliberações, onde é requerida a viabilização de diárias, deslocamentos e outras despesas, quando das participações em representações estaduais e nacionais; e **2)** aprovar que a participação de membro(s) da Coema em representações estaduais ou nacionais, bem como em eventos do Sistema Confea/Crea, que venham a gerar despesas, será analisada caso a caso, mediante a formalização de solicitação específica. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental NANJI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANJI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 19/06/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1655638** e o código CRC **BEBFCOCE**.

Referência: Processo nº 2023.000007920-4

SEI nº 1655638

Local: Porto Alegre